LEI COMPLEMENTAR Nº 0019, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a equiparação do Nível I, Padrão A da Tabela de Vencimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com o menor nível de vencimento da Administração Direta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica equiparado o vencimento do Nível I, Padrão A, da Tabela de Vencimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de que trata a Lei Complementar nº 008, de 22 de dezembro de 2006, com o menor nível de vencimento dos servidores da Administração Direta, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de abril de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
02 / 04 / 2008

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 0019, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	*PADRÃO*				
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
I	423,96	432,44	441,09	449,91	458,91
II	468,09	477,45	487,00	496,74	506,67
III	516,80	527,14	537,68	548,43	559,40
IV	570,59	582,00	593,64	605,51	617,62
V	629,97	642,57	655,42	668,53	681,90
VI	695,54	709,45	723,64	738,11	752,87
VII	767,93	783,29	798,96	814,94	831,24
VIII	847,86	864,82	882,12	899,76	917,76
IX	936,12	954,84	973,94	993,42	1.013,29
X	1.033,56	1.054,23	1.075,31	1.096,82	1.118,76
XI	1.141,14	1.163,96	1.187,24	1.210,98	1.235,20

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de abril de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo